



## EDITAL Nº 012/2016 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA – 2ª ETAPA

A Câmara Municipal de Queimados (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DISCURSIVA – 2ª ETAPA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS e DISCURSIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de vagas do quadro efetivo da Câmara Municipal de Queimados (RJ).

1. Fica **DIVULGADO** o **RESULTADO PRELIMINAR** da **PROVA DISCURSIVA**, de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO** para o cargo de PROCURADOR, nos termos do item e 6.1.2 “a” do Edital 001/2016.
  - 1.1. O(a) candidato(a) poderá consultar sua nota através do sitio da empresa [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), acessando o concurso público no qual está inscrito e clicar no “botão” **Resultado Preliminar 2ª Etapa** e selecionar o cargo.
2. Fica **DIVULGADO** o gabarito da prova discursiva conforme no **ANEXO I** deste edital e o relatório de pontos obtidos por cada candidato(a) no **ANEXO II** deste edital.
  - 2.1. O espelho da prova discursiva encontra-se divulgado no sitio da empresa [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) através do link “**Espelho da Prova Discursiva**”.
3. A correção das provas discursivas apresentado foi realizada observando as normas expressas no Edital 001/2016 em especial a do item **9.1** e seus respectivos subitens.
4. O período para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após divulgação do **resultado preliminar da prova discursiva – 2ª etapa**, ou seja, **dias 04 e 05 de outubro de 2016**.
  - 4.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), a partir das 0h00min do primeiro dia estipulado para recurso até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.2 do Edital nº 001/2016.

Queimados (RJ), 03 de outubro de 2016.

**Milton Campos Antônio**  
Presidente da Câmara Municipal

**Elieser Correa de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Concurso

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic  
Administrador - CRA – ES nº 7228



## ANEXO I GABARITO – PROVA DISCURSIVA.

Um determinado Vereador do Município de Queimados, preocupado com a qualidade de ensino apresentada pelos alunos das escolas municipais, resolveu apresentar projeto de lei autorizando o Poder Executivo a criar 10 (dez) novos cargos de Professor na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Também com o intuito de melhorar a educação municipal, a população de Queimados, resolveu apresentar projeto de lei, subscrito por 0,3% (três décimos por cento) do total do número de eleitores do município, para que a remuneração dos professores da SEMED seja reajustada em 10% (dez por cento).

A Presidência da Câmara Municipal de Queimados, preocupada com eventual vício de iniciativa e inconstitucionalidade da proposição dos projetos de lei, requer a manifestação da Procuradoria encarregada do assessoramento jurídico e legislativo da Câmara acerca das seguintes questões:

- a) **Qualquer Vereador da Câmara Municipal de Queimados detém competência para apresentar projeto de lei para a criação de cargos na administração direta? Qual o quórum mínimo necessário para a criação de cargos do Poder Executivo?**
- b) **Os Municípios detêm competência para apresentar projeto de lei para o aumento da remuneração dos servidores? Qual o percentual mínimo de eleitores municipais que deverão subscrever os projetos de lei de iniciativa popular?**
- c) **A Presidência da Câmara Municipal de Queimados poderá deixar de receber qualquer proposição que seja inconstitucional?**

Em face dessa situação hipotética, na condição de Procurador da Câmara Municipal de Queimados, redija um parecer jurídico, devidamente organizado e com a inclusão de espaços livres, preâmbulo, ementa, relatório, fundamentação, conclusão, fecho e parte autenticada, para responder os questionamentos apresentados pela Presidência da Câmara Municipal.

Extensão máxima 80 linhas.

**RESPOSTA:**

**Aspectos formais e textuais:** O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita. **20 pontos.**

**Aspectos técnicos:** Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão. **80 pontos.**

Em casos de fuga do tema, letra ilegível, de não haver texto ou que apresente qualquer identificação do candidato em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova discursiva.

DESCRIÇÃO DOS ITENS		DESCRIÇÃO DOS PONTOS
<b>Preâmbulo</b>	Indicação do número da peça e do respectivo ano, do número do processo, do interessado e do órgão de origem.	<b>1,5</b>
<b>Espaço livre</b>	Uma ou duas linhas	<b>0,1</b>
<b>Ementa</b>	Resumo das questões decididas no parecer.	<b>1,5</b>
<b>Espaço livre</b>	Uma ou duas linhas.	<b>0,1</b>
<b>Relatório</b>	Resumo do objeto da consulta.	<b>3,0</b>
<b>Espaço livre</b>	Uma ou duas linhas.	<b>0,1</b>
<b>Fundamentação</b>	Análise jurídica da consulta	
	<b>a)</b> A iniciativa para a criação de cargos na administração direta é exclusiva do Prefeito do Município de Queimados, não sendo possível a apresentação pelos Vereadores (art. 67, inc. I, da Lei Orgânica do Municipal de Queimados). Dependerão de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a criação de cargos do Executivo (art. 147, alínea 'e' da Resolução n. 033/95).	<b>20,0</b>
	<b>b)</b> A iniciativa para o aumento da remuneração dos servidores municipais é exclusiva do Prefeito do Município de Queimados, não sendo possível a apresentação pelos Munícipes (art. 67, inc. I, da Lei Orgânica do Municipal de Queimados). A iniciativa popular requer a subscrição de no mínimo 1% (um por cento) do total do número de eleitores do Município (art. 65 da Lei Orgânica do Municipal de Queimados).	<b>20,0</b>
	<b>c)</b> A Presidência deixará de receber qualquer proposição que seja inconstitucional, ilegal ou antirregimental (art. 168, inc. V, da Resolução n. 033/95).	<b>10,0</b>



<b>Espaço livre</b>	Uma ou duas linhas.	<b>0,1</b>
<b>Conclusão</b>	Resumo da solução jurídica para a consulta.	<b>3,0</b>
<b>Fecho</b>	Expressão que encerra a peça jurídica.	<b>0,3</b>
<b>Parte autenticada</b>	Local, data, assinatura, cargo ocupado.	<b>0,3</b>
<b>Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos.</b>	Avaliação de acordo com a compreensão da proposta e da seleção e organização dos argumentos.	<b>20,0</b>
<b>ASPECTOS TECNICOS</b>		<b>80,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>		<b>DESCRIÇÃO DOS PONTOS</b>
<b>Aspectos formais e textuais</b> (O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita).		<b>20,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

**ANEXO II**  
**RALATÓRIO DE PONTOS – PROVA DISCURSIVA.**

N° de inscrição	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASPECTOS TÉCNICOS															Total: Aspectos Formais e Textuais	PONTUAÇÃO FINAL
	Preâmbulo	Espaço livre	Ementa	Espaço livre	Relatório	Espaço livre	Fundamentação			Espaço livre	Conclusão	Fecho	Parte autenticada	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos.	Total: aspectos técnicos		
							A	B	C								
56	1,0	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	20	15	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	20,0	63,8	19,7	<b>83,5</b>
22	0,5	0,0	1,0	0,1	2,0	0,1	16	17	8,0	0,1	3,0	0,3	0,3	20,0	68,1	19,5	<b>87,6</b>
31	1,5	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	10	10	0,0	0,1	3,0	0,3	0,3	20,0	50,0	19,8	<b>69,8</b>
23	1,5	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	10	15	5,0	0,0	0,0	0,3	0,3	20,0	56,9	19,8	<b>76,7</b>
557	1,5	0,1	1,5	0,1	3,0	0,0	10	18	10	0,0	3,0	0,3	0,3	20,0	67,7	19,0	<b>86,7</b>
676	1,0	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	20	10	0,0	0,1	3,0	0,0	0,3	20,0	59,2	19,8	<b>79,0</b>
653	1,0	0,1	1,5	0,0	3,0	0,1	10	10	0,0	0,1	3,0	0,3	0,3	20,0	49,4	20,0	<b>69,4</b>
693	1,5	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	10	10	10	0,1	3,0	0,3	0,3	20,0	60	20,0	<b>80,0</b>
716	1,5	0,1	1,5	0,0	3,0	0,1	10	20	0,0	0,0	3,0	0,3	0,3	20,0	59,8	19,7	<b>*79,5</b>
743	1,0	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	10	17	0,0	0,1	3,0	0,0	0,3	20,0	56,2	20,0	<b>76,2</b>
722	0,5	0,0	1,5	0,1	3,0	0,1	20	10	5,0	0,0	3,0	0,3	0,3	20,0	63,8	20,0	<b>83,8</b>
860	1,0	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	10	10	10	0,1	3,0	0,0	0,3	20,0	59,2	20,0	<b>79,2</b>
911	1,5	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	10	9,0	0,0	0,1	3,0	0,3	0,3	20,0	59,0	20,0	<b>*79,0</b>
945	1,0	0,1	0,0	0,1	3,0	0,1	10	10	10	0,1	3,0	0,0	0,3	20,0	57,7	20,0	<b>77,7</b>
1024	1,5	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	0	10	0,0	0,1	3,0	0,3	0,3	20,0	40,0	19,7	<b>59,7</b>
1012	0,0	0,0	1,5	0,1	3,0	0,0	10	20	10	0,0	3,0	0,3	0,3	15,0	63,2	19,8	<b>*83,0</b>
1125	1,5	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	0,0	20	10	0,1	3,0	0,3	0,3	20,0	60,0	20,0	<b>80,0</b>
1074	1,5	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	8,0	10	8,0	0,1	3,0	0,3	0,3	20,0	56,0	20,0	<b>76,0</b>
1168	1,5	0,1	1,0	0,1	3,0	0,1	10	20	10	0,1	3,0	0,0	0,3	20,0	79,2	20,0	<b>*89,2</b>
1186	1,0	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	0	10	0,0	0,1	3,0	0,3	0,3	20,0	39,5	20,0	<b>59,5</b>

\*Retificado em conformidade com o edital 013/2016 – julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova discursiva.